



**Documentos a entregar:**

- Fotocópia do NIF do requerente ou pessoa colectiva, com exibição do original

**Notas:**

- 1) Formalizar o pedido junto da *Polícia de Segurança Pública*;
- 2) Emissão de “licença de ocupação do espaço público e colocação de publicidade”.  
A reserva de lugares de estacionamento parqueado, exige formalização do pedido junto da *Empresa Parques Tejo EM*;
- 3) Emissão de “licença especial de ruído”, nos termos do artº 15º do Regulamento Geral do Ruído (repblicado em anexo ao DL nº9/2007 de 17 de Janeiro).

**Normas gerais relativas à utilização de espaços municipais para filmagens, gravações e fotografias de carácter científico, educacional, artístico ou comercial:**

- a) O pedido de utilização de espaços municipais deverá ser requerido com 30 dias de antecedência;
- b) O requerente deverá respeitar a integridade dos espaços municipais, observando as normas internas dos espaços públicos a utilizar. Ao município de Oeiras reserva-se o direito de acompanhamento e fiscalização da execução da actividade, podendo interrompê-la quando se verificar a inobservância das normas vigentes;
- c) O requerente constitui-se na obrigação de remover todo o equipamento, material, resíduos/detritos ou outros objectos introduzidos ou provocados pela actividade ou dela resultante.